



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI N° 350, de 27 de fevereiro de 1981.

**Autoriza alienação Dá nova denominação a
logradouro publico em São João do Manteninha.**

A Câmara Municipal de Mantena, estado de Minas Gerais, decretou e eu, refeito sanciono a seguinte lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, pelos meios legais, um veículo marca Volkswagen, modelo Passat, que serve atualmente ao gabinete do Prefeito.

Art.2°. Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro 1981. 37° de Emancipação Política.

**Adrião Baia
Prefeito Municipal**

**Irineu Vieira Lopes
Séc. de Administração**

Livro n° 07
Publicada em 27/02/1981
Reg. às fls. n° 165 v